



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 03/86

Dá denominação a logradouro público.

Art. 1º - Fica denominada "Rua Virgílio Vieira de Andrade", a atual Rua Quatro, do Conjunto Residencial "Antônio Maranhão (CIBRACI) e que não tem denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas desse logradouro, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dessa decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, em 07 de abril de 1986

VEREADOR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS

Presidente